



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 136/2022

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com o que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer à **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Coordenação da Atenção Básica do Município de Manhauçu** informações acerca de funcionamento e fluxo de atendimento de servidores municipais no serviço ambulatorial de psicologia e psiquiatria, bem como o número desses profissionais e a demanda mensal de desses atendimentos no Município de Manhauçu.

JUSTIFICATIVA: A Política Nacional de Saúde Mental foi criada em abril de 2001, com a sanção da lei nº 10.216. Ela reúne estratégias e diretrizes de assistência às pessoas que sofrem com transtornos mentais e com quadros de adição. Entre elas estão o acolhimento, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas.

Os serviços especializados existentes no SUS comumente organizam-se em ambulatorios, onde especialistas recebem pacientes através de encaminhamento ou referência, sem conhecer os profissionais que encaminharam e sem acesso aos prontuários com registros do cuidado previamente realizado (salvo quando há prontuários eletrônicos acessíveis). Quase sempre esse trabalho é isolado da APS: os especialistas tendem a criar um vínculo assistencial solitário; há frequentemente retenção desnecessária de pacientes e geração de filas de espera para especialistas, dificultando o vínculo com a APS e a coordenação do cuidado.

A indução financeira federal de equipes de atenção especializada semelhantes aos NASF, como formato organizativo de atenção secundária oficial do SUS, incluindo talvez a maior parte das especialidades médicas, colocaria fim ao pagamento por procedimentos, há décadas vigente no SUS. Significaria um primeiro, importante e tardio movimento de construção institucional da atenção especializada coerente com a RAS; avançando na solução do problema da relação entre APS e especialistas e na estruturação efetiva, coerente e eficiente de uma atenção especializada ambulatorial que de fato seja acessível quando necessária, coordenada pela APS e parceira das equipes da ESF.

Manhauçu, 03 de novembro de 2022

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor